



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.229, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

*"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2020."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 1.172.500,00** (um milhão e cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

|            | <b>Dotação</b>   | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|------------|--|-------------------------|---------------------|
| <b>12</b>  | 01.01.04.122.0148.2.269.339040.01.1100000<br>Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj | 1                       | 44.000,00           |
| <b>50</b>  | 02.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000<br>Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj | 1                       | 185.000,00          |
| <b>96</b>  | 04.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000<br>Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj | 1                       | 115.000,00          |
| <b>122</b> | 05.01.04.123.0148.2.268.339093.01.1100000<br>Indenizações E Restituições                             | 1                       | 64.500,00           |
| <b>147</b> | 06.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000<br>Equipamentos E Material Permanente                      | 1                       | 140.000,00          |
| <b>275</b> | 09.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000<br>Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj | 1                       | 39.000,00           |
| <b>553</b> | 13.01.08.122.0148.2.268.339039.01.5000000<br>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica          | 1                       | 37.000,00           |
| <b>727</b> | 14.01.10.301.0151.2.335.449052.02.3000014<br>Equipamentos E Material Permanente                      | 2                       | 48.000,00           |
| <b>751</b> | 14.01.10.303.0151.2.337.339032.05.3000006<br>Material De Distribuição Gratuita                       | 5                       | 500.000,00          |
|            | <b>TOTAL</b>   |                         | <b>1.172.500,00</b> |



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

|              | <b>Dotação</b>  | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|--------------|---|-------------------------|---------------------|
| <b>28</b>    | 01.01.23.695.0152.2.165.339039.01.1100000<br>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1                       | 44.000,00           |
| <b>153</b>   | 06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000<br>Obras E Instalações                            | 1                       | 140.000,00          |
| <b>480</b>   | 10.09.11.334.0150.2.385.319011.01.1100000<br>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 1                       | 64.500,00           |
| <b>548</b>   | 13.01.08.122.0148.2.268.339030.01.5000000<br>Material De Consumo                            | 1                       | 37.000,00           |
| <b>712</b>   | 14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.0000000<br>Material De Consumo                            | 5                       | 500.000,00          |
| <b>720</b>   | 14.01.10.301.0151.2.335.339039.02.3000014<br>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 2                       | 48.000,00           |
| <b>832</b>   | 16.01.16.482.0149.2.363.339039.01.1100000<br>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1                       | 339.000,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |                         | <b>1.172.500,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 11 de março de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/04/2020  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO III Nº 272